



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.976, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 65.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0002 – Ação Legislativa	
01.031.0002.2.113 – MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JU	R\$ 25.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0002 – Ação Legislativa	
01.031.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 65.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Abril de 2016.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br